MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 20/23
Fls. 02

Ofício nº 39/2023/PGM

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.609/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 6.145.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 3º

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 13 / 02 / 2023
Hora 09:13

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 10/02/2023 - 17:09, e pode ser vali lo QR Code ao
lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/d. .entoAssinado/135182. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2023
Fls. 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

Projeto de Lei nº 6.609/2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 6.145.000,00 (seis milhões e cento e quarenta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, para o pagamento de vencimentos e vantagens aos profissionais do magistério do ensino fundamental, pelos motivo que segue:
Considerando a lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dispõe no § 3° do Art. 25 que "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
Considerando o saldo proveniente de cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2021 e distratados em 2022, totalizando R$ 5.052.722,92 (cinco milhões e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), e que deveria ter sido investido no 1º quadrimestre.
Considerando o saldo financeiro disponível em conta única e especifica nº 66.620-3 do FUNDEB, em 31/12/2022.
Considerando a baixa arrecadação de receitas advindos da cesta de impostos do FUNDEB, que no mês de janeiro de 2023 para o Município de Vilhena apresentou valor de R$ 4.942.258,32 (quatro milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Considerando a folha de pagamento e encargos dos Profissionais da Educação lotados nas Escolas Municipais relativas ao mês de janeiro que apresentou valor de R$ 7.117.227,02 (sete milhões cento e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M... DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 10/02/2023 - 17:09, e pode ser valid... lo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/a... entoAssinado/13518l. Folha 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 20/23
Fls. 04

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M
lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/c
DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 10/02/2023 - 17:09, e pode ser valid
.entoAssinado/135181. Folha 2 de 2
lo QR Code ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2023
Fls. 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.619 **/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 6.145.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.145.000,00 (seis milhões e cento e quarenta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3190.11.00.00	25400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	6.145.000,00

TOTAL..... R$ 6.145.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 10/02/2023 - 17:09, e pode ser vali lo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/a .entoAssinado/135180. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 30/23
Fls. 06

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 289/2023/SEMED

Vilhena-RO, 09 de fevereiro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando a lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dispõe no § 3° do Art. 25 que "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional";

Considerando o saldo proveniente de cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2021 e distratados em 2022, totalizando R$ 5.052.722,92 (cinco milhões e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), e que deveria ter sido investido no 1º quadrimestre;

Considerando o saldo financeiro disponível em conta única e especifica do FUNDEB, em 31/12/2022;

Considerando a baixa arrecadação de receitas advindos da cesta de impostos do FUNDEB, que no mês de janeiro para o Município de Vilhena apresentou valor de R$ 4.942.258,32 (quatro milhões novecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Considerando a folha de pagamento e encargos dos Profissionais da Educação lotados nas Escolas Municipais relativas ao mês de janeiro que apresentou valor de R$ 7.117.227,02 (sete milhões cento e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e dois centavos);

Diante do exposto, encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTA BANCÁRIA
004/2023	R$ 6.145.000,00	Superávit Financeiro	66.620-3

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2022	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 66.620-3	R$ 6.397.462,35	R$ 202.588,18	R$ 0,00	R$ 6.194.874,17

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DOS SANTOS:FAS (CPF 937.174.312-34),FLAVIO DE JESUS (CPF 496.161.291-04), em 023 - 08:51, c
pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmvilh.....xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134666. Folha 1 de 1